



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

### **TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N. 021/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA ALE/RO E LETÍCIA LENZI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **LAERTE GOMES**, RG n. 136.207-2 SSP/RO, CPF n. 419.890.482-91, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, neste ato denominado **LOCATÁRIA** e de outro lado a empresa **LETÍCIA LENZI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n. 887.917.852-00 e portadora do RG n. 63392 SSP/PR, residente e domiciliada em Brasília, em conformidade com o processado e proveniente do Processo n. 00001111/2013-68, resolvem celebrar o presente **DISTRATO**, sendo regido pelas cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O objeto do presente distrato é a rescisão do Contrato n. 021/2013, que tem como objeto a locação de imóvel situado a Rua Duque de Caxias, n. 307, 1º andar, Bairro Arigolândia, onde funcionava as atividades da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Publicidade da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

As partes resolvem, com fundamento no artigo n. 79, inciso II da Lei n. 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato n. 021/2013, de plena anuência e de forma irrevogável, **RESCINDIR** e **DISTRATAR**, todos os termos e obrigações do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – ENCERRAMENTO DO VÍNCULO**

O vínculo entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e Leticia Lenzi dar-se-á por encerrado a partir de **30 de março de 2019**.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**Parágrafo único** – A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para as partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuado em virtude de dispensa de licitação.


**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL**

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **DISTRATO**, emitido em 03 (três) vias, reconhecido e homologado, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 14 (quatorze) do Livro de Contratos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

  
Deputado **LAERTE GOMES**  
Presidente – ALE/RO

  
**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral – ALE/RO

  
**Leticia Lenzi**  
CPF n. 887.917.852-00

